



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 250 DE 30 DE setembro DE 1966.

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta a
seguir em conseqüência da seguinte Lei:**

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial, no montante de Cr\$ 75.997,10 (Trinta e cinco mil,
novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos), para atender
as despesas decorrentes com o Serviço de Limpeza Urbana no Município.**

**Artº. 2º - O crédito previsto no artº. 1º, será repor-
tado à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Ser-
viços Públicos - ENDHESP-CM, que é a responsável pelos serviços de
Limpeza Urbana no Município.**

**Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1966.


RUI COELHO GOMES
Prefeito Municipal